



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26
Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

O **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.347.225/0001-26, com sede na Rua Coronel Horácio Alves Pereira, nº 335, centro, Elói Mendes/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NATAL DONIZETTI CADORINI**, através do Secretário Municipal de Educação, Sr. **MAXWELL XIMENES LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de preenchimento de vaga de contratação para a função de Professor PI, Professor PII, Professor PI – CRECHE **CONVOCA** os candidatos devidamente inscritos na listagem gerada através do Concurso Público nº 02/2024 bem como do Decreto n.º 3440/25, a se apresentarem perante a Administração Municipal, para preenchimento de vagas, através de **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e nas legislações municipais pertinentes.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 205 da CF/88, a Educação é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERANDO os candidatos devidamente inscritos na listagem gerada através do Concurso Público nº 02/2024 bem como do Decreto n.º 3440/2025, que dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para exercício de função pública na rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação, e também na listagem de aprovados no Processo Seletivo Simplificado 04/2023-SME;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que norteiam a administração pública; e

Torna pública a convocação, conforme dispõe o presente edital.

1. DAS VAGAS:

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Professor PI	07
Professor PII - ENSINO RELIGIOSO	01
Professor PII - HISTÓRIA	01
Professor PII - ARTE	01
Professor PII - EDUCAÇÃO FÍSICA	01
Professor PII - INGLÊS	01
Professor PI - CRECHE	06
Auxiliar de Classe da Educação Básica	31
Profissional de Apoio Escolar - Educação Especial	24
Auxiliar de Serviços Administrativos	12

2. PRAZO DO CONTRATO:

2.1 A contratação reverter-se-á de ato formal regido pelo direito administrativo, observado, quanto à sua duração o prazo de até 06 (seis) meses.

2.1 É vedada a prorrogação do contrato, salvo se, no caso estipulado, não houver sanada a causa de excepcionalidade, podendo, neste caso, ser prorrogado por uma única vez, mediante a devida justificativa.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26
Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

3.1 A Contratação de excepcional interesse público para atender substituição de servidor encontra fundamentos no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, além das legislações municipais que versam sobre o assunto.

4. REMUNERAÇÃO:

4.1 A Remuneração mensal a ser paga ao contratado será o vencimento base inicial do cargo de carreira, nos termos das Leis Municipais de criação do respectivo cargo e conforme tabela de vencimentos dos cargos efetivos constante na legislação municipal vigente, sendo devida qualquer alteração posterior a publicação do edital, conforme abaixo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Professor PI	24 horas semanais	R\$ 2.864,00
Professor PII	Hora/aula	R\$ 25,45 hora/aula
Professor PI - CRECHE	24 horas semanais	R\$ 2.864,00
Auxiliar de Classe da Educação Básica	40h semanais	R\$ 1.518,00
Profissional de Apoio Escolar - Educação Especial	40h semanais	R\$ 1.667,24
Auxiliar de Serviços Administrativos	30h	R\$ 1.655,00

5. RESCISÃO CONTRATUAL:

5.1 A rescisão contratual poderá ocorrer:

- pelo termo do contrato;
- a pedido do contratado;
- pela conveniência da Administração Municipal, a juízo da autoridade que precedeu a contratação;
- Nas hipóteses previstas no inciso III, do art. 121 da Lei Municipal nº 353, de 1994.

5.2 A dispensa de ofício poderá ocorrer quando:

- houver redução do número de aulas ou turmas;
- houver redução do número de atendimentos;
- houver provimento do cargo efetivo por concurso;
- houver o retorno do titular;
- da ocorrência de faltas injustificadas em número igual ou superior a 15 (quinze) dias, devidamente documentadas em processo administrativo, nos termos da Lei Municipal vigente;
- a contratação ocorrer em desacordo com o presente Edital e a Legislação vigente;
- do término do ano letivo.

5.3 Sempre que ocorrer dispensa o candidato será formalmente comunicado.

6. APRESENTAÇÃO:

6.1 Os candidatos que não se apresentarem no local e data estabelecida, conforme abaixo, serão considerados como desistentes das vagas de contrato deste processo:



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26
Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

LOCAL	DATA	HORÁRIO	FUNÇÃO
Clube de Elói Mendes (Praça da Matriz, n° 362/124 - Centro - Elói Mendes/MG)	07/02/2025 (sexta- feira)	8h	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL
		10h	AUXILIAR DE CLASSE DA EDUCAÇÃO BÁSICA
		13h	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
		14h	PI - CRECHE
		15h	PI
		16h	PROFESSOR PII - ENSINO RELIGIOSO
		16h15min	PROFESSOR PII - HISTÓRIA
		16h30min	PROFESSOR PII - ARTES
		16h45min	PROFESSOR PII - EDUCAÇÃO FÍSICA
17h	PROFESSOR PII - INGLÊS -		

6.2 O candidato que recusar vaga no momento da escolha ou aquele que não comparecer, não terá alterada sua classificação na respectiva lista do concurso ou designação para posteriores contratações ou nomeação para provimento efetivo.

6.3 O candidato presente que não se interessar pelas vagas apresentadas deverá assinar termo de desistência.

6.3.1 A desistência valerá para as vagas apresentadas nesta convocação e o candidato poderá participar de outras convocações e se for de seu interesse optar pelas vagas apresentadas em outros procedimentos.

6.3.2 O candidato que, depois de aceitar a vaga, desistir ou não entrar exercício, só poderá assumir outro contrato após decorridos 180 (cento e oitenta) dias.

6.4 Não será permitida a aceitação de vaga através de procuração.

6.5 O candidato inscrito para mais de uma vaga não poderá optar por um segundo cargo, caso o horário deste coincida com a da primeira opção ou o acúmulo não seja lícito.

6.5.1 Ocorrendo esta hipótese o candidato deverá optar por um dos cargos.

6.6 A chamada será feita seguindo-se obrigatoriamente/rigorosamente a ordem de classificação, sob pena de responsabilidade funcional.

6.7 No ato da apresentação para escolha da vaga, o candidato deverá comparecer munido, obrigatoriamente, dos seguintes documentos em mãos COM ORIGINAL E CÓPIA:

- original e cópia** de comprovante de residência;
- original e cópia** da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- original e cópia** da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- original e cópia** do CPF;



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26
Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

- e) **original e cópia** do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- f) 2 fotografias 3x4 recentes;
- g) **original e cópia** do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou documento equivalente;
- h) **original e cópia** do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- i) **original e cópia** da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Elói Mendes, para comprovação das informações inseridas pelo candidato no processo de inscrição, **com contagem específica até o dia 31/12/2024, quando o candidato estiver concorrendo pela listagem gerada através do Decreto 3.440/25;**
- j) **original e cópia** do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo sendo:
 - diploma registrado acompanhado do histórico escolar; ou
 - declaração ou atestado acompanhado pelo histórico escolar; ou
 - certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino; ou
 - carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente.

6.9 Haverá desclassificação do candidato que não apresentar Certidão de Contagem de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Elói Mendes com tempo de serviço prestado **exclusivamente** na função em que estiver concorrendo na designação **quando o candidato estiver concorrendo pela listagem gerada através do Decreto 3.440/25 ou Processo Seletivo 04/2023-SME.**

6.9 Procedida a verificação dos documentos necessários, o candidato formalizará sua opção assinando o Quadro Informativo.

6.10 Após a assinatura é vedado ao candidato modificar sua opção por local de trabalho.

6.11 A assinatura do Quadro Informativo não implica em obrigatoriedade da contratação do candidato pela Prefeitura de Elói Mendes, somente ocorrendo essa quando da efetivação do contrato e se ainda permanecer a necessidade de excepcional interesse público.

7. EXAMES ADMISSIONAIS:

7.1 Todos os candidatos encaminhados para contratação deverão se submeter a exame médico admissional.

7.2 Para a realização do exame admissional o candidato deverá apresentar o resultado dos seguintes exames, realizados às suas expensas: hemograma completo com plaquetas, grupo sanguíneo e fator RH e urina rotina.

7.3 Os exames admissionais poderão ser apresentados até a efetivação do contrato, nos moldes do item 8.1.

7.4 Os exames descritos no item 7.2 poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 60 (sessenta) dias anteriores à data de convocação.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26
Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

7.5 Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura, fotocopiados ou por fax.

7.6 O candidato considerado inapto ou incompatível com a função no exame admissional não será contratado.

8. EFETIVAÇÃO DO CONTRATO:

8.1 No ato de assinatura do contrato o candidato deverá apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura (Rua Coronel Horácio Alves Pereira, nº 335, Centro, Elói Mendes/MG), pessoalmente, originais dos documentos listados a seguir:

- a) CTPS onde está a FOTO, e atrás onde estão os DADOS PESSOAIS;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) CPF;
- d) RG;
- e) 02 (uma) fotografia 3 x 4;
- f) Certidão de Nascimento (quando solteiro);
- g) Certidão de Casamento e/ou averbação de separação judicial/divórcio;
- h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- i) Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa, se do sexo masculino;
- j) Comprovante de residência (últimos 3 meses)
- k) Comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, quando profissão regulamentada, bem como do registro no órgão competente, quando exigível na lei;
 - l) CNH, quando o cargo exigir;
 - m) Histórico escolar;
 - n) Laudo médico favorável, realizado e fornecido as expensas do candidato, acompanhado dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas, grupo sanguíneo e fator Rh, urina rotina e declaração que a candidata não se encontra em estado gravídico;
 - o) Declaração de bens que constituam seu patrimônio (modelo disponibilizado Prefeitura);
 - p) Declaração de parentesco que trabalhem (modelo disponibilizado Prefeitura);
 - q) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 (modelo disponibilizado Prefeitura);
 - r) Declaração de Inexistência ou não de Processo Administrativo Criminal (modelo disponibilizado Prefeitura);
 - s) Conta salário;
 - t) Telefone;
 - u) E-mail.

8.2 Não serão aceitos documentos com divergência no nome ou quaisquer outras informações do candidato, implicando em exclusão do candidato do processo de contratação.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

9.1 Em caso de impugnação, a ser protocolada no prazo de 01 (um) dia a contar da sua publicação, na Prefeitura Municipal (Rua Coronel Horácio Alves Pereira, nº 335, Centro, Elói Mendes/MG), deverá ser endereçada à Comissão instituída pela portaria municipal que deverá decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

Rua Coronel Horácio Alves Pereira, 335 – Centro – Elói Mendes/MG – CEP: 37110-000 – CNPJ: 20.347.225/0001-26
Site: www.eloimendes.mg.gov.br E-mail: educacao@eloimendes.mg.gov.br

9.2 A impugnação deverá ser formal (por escrito), com a qualificação completa e endereço, instruída com cópia dos respectivos documentos pessoais e comprovante de endereço.

9.3 A impugnação que não estiver devidamente fundamentada será imediatamente indeferida.

9.4 O ato decisório da Comissão será publicado no site oficial do Município (www.eloimendes.mg.gov.br).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Os contratados estão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante a acumulação de cargos e funções, observado o disposto no art. 37, XVI da CF/88 e ainda, ao disposto no § 10 do mesmo artigo.

10.2 Em todos os casos, além dos requisitos impostos por este edital, os requisitos para a efetivação da contratação estão dispostos nas leis municipais que versam sobre a matéria.

10.3 Após a assinatura do contrato o candidato deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, para ser encaminhado à unidade em que exercerá suas funções.

10.4 A participação no certame implicará no conhecimento e na aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital.

10.5 Na hipótese de distrato a pedido, o servidor fica ciente que sua solicitação poderá ser atendida decorridos 30 (trinta) dias do pedido.

10.6 O servidor contratado/convocado temporário, em caráter de substituição, poderá ser mantido quando houver prorrogação do afastamento do substituído no decorrer do ano, ainda que por motivo diferente ou na hipótese de vacância do cargo, ou abertura de outra vaga com mesma função e cargo desde que o período compreendido entre um e outro contratado/convocado temporário não ultrapasse a 5 (cinco) dias letivos para convocado e a 5 (cinco) dias úteis para contratado.

10.6 Nos casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

10.7 O presente edital ou seu extrato deve ser, obrigatoriamente, publicado no quadro de aviso da Prefeitura e no site oficial (www.eloimendes.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Elói Mendes/MG, 05 de fevereiro de 2025.

MAXWELL XIMENES LOURENÇO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDAE-93A2-4A3E-235F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAXWEL XIMENES LOURENÇO (CPF 074.XXX.XXX-67) em 05/02/2025 18:51:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://eloimendes.1doc.com.br/verificacao/FDAE-93A2-4A3E-235F>